



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 03/2024/PROGRAD/UFS

PRORROGAÇÃO DO PRAZO MÁXIMO DE CONCLUSÃO DO CURSO PARA OS DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFS NA MODALIDADE EaD

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto nas Normas do Sistema Acadêmico ([Resolução Nº 14/2015/CONEPE](#), alterada pela Resolução Nº 50/2016/CONEPE e pela Resolução Nº 42/2017/CONEPE), torna público o presente Edital que estabelece procedimentos para solicitação de prorrogação de prazo máximo de conclusão por parte dos alunos dos cursos de graduação da UFS na modalidade EaD que se encontram passíveis de desligamento da UFS por decurso de prazo máximo para conclusão do curso em conformidade com o Art. 48 das Normas do Sistema Acadêmico.

1. Constam nos Anexos III e IV as relações dos discentes dos cursos de graduação da modalidade EaD que, respectivamente:
 - a) **Têm o período letivo 2023.2 como prazo máximo de conclusão do curso;**
 - b) **Não apresentam em 2023.2 condições de concluir o curso dentro do prazo máximo, mesmo cursando nos períodos letivos regulares a carga horária máxima, por período, estabelecida no projeto pedagógico do curso.**
2. O discente que constar em uma das relações citadas no item anterior e que tiver interesse na prorrogação do prazo de conclusão deve encaminhar, em **ARQUIVO PDF ÚNICO**, até **05/02/2024**, para semop@academico.ufs.br, requerimento com justificativa (**Anexo I**), documento de identidade, histórico escolar atualizado e cronograma dos componentes curriculares a serem cumpridos (**Anexo II**).

2.1 A prorrogação do prazo pode ser de, no máximo, dois períodos letivos, e **não se aplica ao discente que já obteve prazo de conclusão ampliado** por haver atendido à convocação para regularização do vínculo acadêmico feita por meio do Edital Nº 41/2017/PROGRAD, publicado em <https://prograd.ufs.br/pagina/20495>, a não ser que, em ambos os casos, o requerente se enquadre na condição estabelecida no inciso I do Art. 49 da [Resolução Nº 14/2015/Conepe](#), a saber:

“estudantes com necessidades especiais, afecção congênita ou adquirida que importem em redução da capacidade de aprendizagem que desejem pleitear prorrogação de prazo com base nesta condição, devem apresentar também



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 03/2024/PROGRAD/UFS

avaliação da Junta Médica Oficial da UFS em conformidade com a legislação pertinente.”

3. O departamento encaminhará o processo para o colegiado do curso do requerente, que **terá até o dia 28/02/2024** para tramitá-lo para o DAA com parecer conclusivo.
4. **Até o dia 08/03/2024** o DAA registrará no SIGAA a prorrogação do prazo de conclusão dos discentes que tiveram suas solicitações deferidas pelos colegiados e desligará, por decurso de prazo máximo, aqueles que tiveram suas solicitações indeferidas ou que não fizeram o pedido de prorrogação.
5. Após o cancelamento da matrícula institucional por decurso de prazo máximo para conclusão do curso de que trata este Edital, o eventual retorno à UFS só poderá ocorrer mediante novo processo seletivo para preenchimento de vagas iniciais (Vestibular).
6. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 11 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 03/2024/PROGRAD/UFS

ANEXO III

a) Discentes que têm o período letivo 2023.2 como prazo máximo de conclusão do curso:

MATRÍCULA	DISCENTE
201600174053	ADEILZA DOS SANTOS
201600175041	CLEZIA TAVARES DOS SANTOS
201600176450	FRANCIELE DE OLIVEIRA FREITAS BERGAMASKI
201600177574	FRANCISCO JEANDRO BARBOSA DE SOUSA
201600176460	GLEICE KLECIA LEITE SANTOS
201600178339	INDRID MANOELA SANTOS MENEZES
201600178689	IQUIANE SANTOS PEREIRA DE JESUS
201600178375	JOSE DIEGO SANTANA SANTOS
201600178740	MARLUCIA BERNARDA TEIXEIRA DA SILVA
201600182995	MÔNICA DE JESUS LEITE MONTEIRO
202000119520	ORLANDO LOPES DA SILVA FILHO
201600175551	RAIANE SANTOS COSTA
201600183132	RICARDO EULER DORIA DE SOUZA
201600184363	SERGIO MAGALHAES BARRETO JUNIOR
201600173996	THANIRES DAIARA CHAGAS OLIVEIRA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL N° 03/2024/PROGRAD/UFS

ANEXO IV

b) Discentes que não apresentam em 2023.2 condições de concluir o curso dentro do prazo máximo:

MATRÍCULA	DISCENTE
202000127059	ANDERSON DIAS PINTO
202000119324	ANTONIO ALDO SANTOS DE SOUZA
202000119333	CARLOS APOEMA OLIVEIRA DE SOUSA
202000122197	CRISTIANE FRAGA DOS SANTOS
202000124772	DANIELLA MILENA GARCIA DE JESUS
202000117179	EDNALDO DOS SANTOS SILVA
202000118149	HILDEBRANDA DA SILVA SANTOS
202000117221	INDIARA SANTANA SANTOS
202000128261	JESSICA BRAGA DE MENEZES
202000126220	JOALDO GARCIA DE SANTANA
202000133851	JOAO RICARDO LEMOS DE OLIVEIRA
202000119217	JOSEFA MACIEL LIMA
202000129240	KAIO LAZARO SOUZA DE OLIVEIRA
202000126230	KAROLAYNE OLIVEIRA SANTOS
202000126445	MANUELA REGINA MELO FARIAS SANTANA
202000122553	MARCELO SOUZA SANTOS
202000118265	MOANE SUELLE GOMES DA SILVA VIANA
202000119709	PATRICIA ROCHA CARVALHO
202000118283	REGIENE DA SILVA VIANA
202000133870	RICARDO SILVA
202000129330	TAMARA TAXMAN SANTOS MESSIAS
202000119763	WEDSON JULIANO VIEIRA RAMOS